

Circular CBCa 017/2020

Curitiba, 13 de abril de 2020

Aos filiados,

Assunto: **Comissão de atletas – eleição 2020**

Prezados,

A Comissão Eleitoral da Comissão de Atletas da CBCa, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, vem publicar a respectiva lista dos candidatos interessados ao pleito eleitoral para a formação da Comissão de Atletas 2020 - 2024:

Canoagem Velocidade	Clube	Cidade / UF
Ana Paula Vergutz	CRC	Cascavel / PR
Fernanda Rachid Machado	ACKC Brasília	Brasília / DF
Givago Bitencourt Ribeiro	ASENA	Santa Maria / RS
Isaquias Queiroz dos Santos	CRF	Ubatuba / BA
William Henrique Evangelista Silva	ACPN	Porto Nacional / TO

Canoagem Slalom	Clube	Cidade / UF
Ana Satila Vieira Vargas	IMEL	Foz do Iguaçu / PR
Pedro Henrique Gonçalves da Silva	APEN	Piraju / SP
Thiago Saldanha Serra	ASCAPI	Piracicaba / SP

Paracanoagem	Clube	Cidade / UF
Daniele Batista Lage	ACKC Brasília	Brasília / DF
Estevão Carvalho Lopes	ACKC Brasília	Brasília / DF
Fernando Rufino de Paulo	CCA	Campo Grande / MS
Pâmela Stephanie de Lima Kessler	ACKC Brasília	Valparaíso de Goiás/GO

Canoagem Descida	Clube	Cidade / UF
Pedro Henrique Avansi Aversa	ASCAPI	Piracicaba / SP

Canoagem Maratona	Clube	Cidade / UF
Lucio Scartezini Lopes	ACKC Brasília	Brasília / DF

Canoagem Oceânica	Clube	Cidade / UF
Luciano Ponce Carvalho Judice	ACkC Brasília	Brasília / DF

Cabe salientar que os atletas acima listados têm até o dia 17 de abril de 2020 para ficarem em dia com suas obrigações perante seus clubes, federações e confederação. Os cadastros serão novamente verificados no dia 20 de abril de 2020 e caso seja constatado que persiste alguma irregularidade cadastral por parte do candidato(a), ao mesmo será impossibilitado de concorrer.

Por fim também é a informação de que o direito a voto é procedido conforme prévia verificação de regularização do atleta eleitor, o qual também precisa estar em dia com suas obrigações perante respectivo clube, federação e confederação. Os eleitores também precisam regularizar os seus cadastros até o dia 26 de abril de 2020, prazo que uma vez não cumprido impede o direito ao voto.

Caso necessário eventual documentação comprobatória de regularidade para o exercício de direito ao voto pode ser encaminhada para o seguinte canal de comunicação: **comissaoeleitoral@canoagem.org.br**

Atenciosamente,

Jean Gorski Cordeiro
Presidente da Comissão Eleitoral